

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 8 DE JULHO DE 1 974.-
=====

APROVA as CONTAS do senhor Prefeito Municipal, referentes ao exercício econômico financeiro de 1 969.-

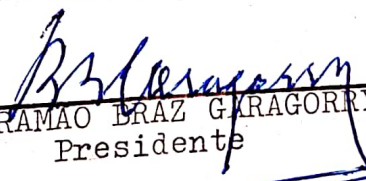
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

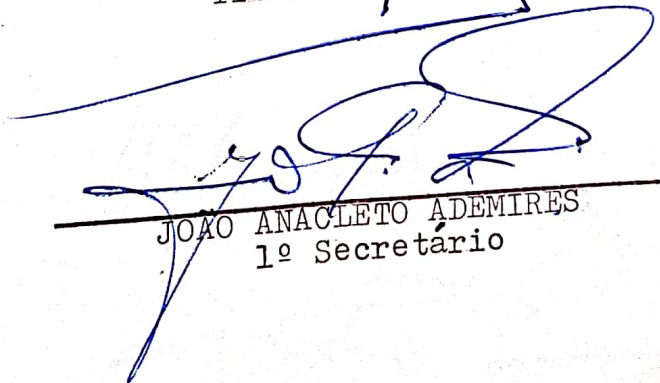
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Ficam aprovadas as CONTAS apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico financeiro de 1 969 e de responsabilidade do então Prefeito Municipal-General Antonio Moreira Borges,

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 08 de julho de 1 974.-


RAMÃO BRAZ GIRAGORRY
Presidente


JOÃO ANACLETO ADEMIRES
1º Secretário